



LEI Nº 1900/2003.

“DELIMITA O BAIRRO GUANABARA”.

O Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º)- O bairro Guanabara do Município de Iuna/ES, iniciará na Avenida Vereador Genésio Silveira margeando o Rio Pardo até o limite do Perímetro Urbano junto a Avenida Professor Amphilóphio de Oliveira, subindo na vertente de conformidade com o Perímetro urbano, chegando na Rua Agenor Goulart até a Avenida Astrogildo Silveira, descendo na mesma até a Rua São Cristóvão e a Rua Antônio Serapião Trindade.

Art. 2º)- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º)- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iuna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e três (29.12.2003).


LINO GARCIA

Prefeito Municipal de Iuna